



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI Nº 107/95

De 13 de Março de 1.995

"Dá denominação a via pública".

WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a lei:

Artigo 1º - A Rua "N", localizada no centro desta cidade, passa a denominar-se Rua Mal. Rondon.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/Mt, 13 de Maio de 1995

  
WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA  
Prefeito Municipal